



Balanco Orçamentário

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

a. Quadro Principal

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VII)	0,00	0,00	1.655.755,52	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	1.655.755,52	1.655.755,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
Despesas Correntes (IX)	1.830.424,14	1.888.344,08	1.645.755,52	1.645.755,52	1.645.755,52	242.588,56
Pessoal e Encargos Sociais	1.268.679,55	1.357.807,68	1.317.311,61	1.317.311,61	1.317.311,61	40.496,07
Juros e Encargos da Dívida	8.228,67	8.228,67	0,00	0,00	0,00	8.228,67
Outras Despesas Correntes	553.515,92	522.307,73	328.443,91	328.443,91	328.443,91	193.863,82
Despesas de Capital (X)	117.714,56	110.127,40	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.127,40
Investimentos	117.714,56	110.127,40	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.127,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)	1.948.138,70	1.998.471,48	1.655.755,52	1.655.755,52	1.655.755,52	342.715,96
Amortização da Dívida /Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII+ XIV)	1.948.138,70	1.998.471,48	1.655.755,52	1.655.755,52	1.655.755,52	342.715,96
Superávit (XVI)			0,00			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.948.138,70	1.998.471,48	1.655.755,52	1.655.755,52	1.655.755,52	342.715,96

Em conformidade com a IPC 07/2014 / PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012.

GLEISON DA SILVA IBIAPINO
Presidente da Câmara

CRISTIANE MARIA DE LIMA BEZERRA
Assessora Contábil
CRC - 9238 - MA



b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f= (a+b-d-e)
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em conformidade com a IPC 07/2014 / PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012.

5.3.1.2.0.00.00 + 5.3.1.1.0.00.00 6.3.1.3.0.00.00 6.3.1.4.0.00.00 6.3.1.9.0.00.00
5.3.1.3.0.00.00 +
5.3.1.6.0.00.00 (-)
6.3.1.6.0.00.00



Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em conformidade com a IPC 07/2014 / PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012.

5.3.2.2.0.00.00 +	5.3.2.1.0.00.00	6.3.2.2.0.00.00	6.3.2.9.0.00.00
5.3.2.6.0.00.00 (-)			
6.3.2.6.0.00.00			



d. Notas Explicativas

Conta	Descrição	Valores em R\$
	Déficit Orçamentário apurado na linha (VII)	1.655.755,52
	Superávit Orçamentário apurado na linha (XVI)	0,00
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA C	614,02
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OF	1.647.840,89
Saldo apurado:		(8.528,65)

Considerações

O resultado apurado corresponde a diferença entre os saldos iniciais das contas 1.1.1.0.0.00.00 (Caixa e Equivalente de Caixa) deduzidos do saldos finais da mesma conta, conforme evidenciado no balancete contábil de verificação, equivalendo o saldo as disponibilidades financeiros do período.

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício. Instrução conforme consta do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias. Instrução conforme Item 13 da pag. 06 da IPC 07 - Balanço Orçamentário do DCASP.

Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias é apresentado em notas explicativas. Instrução conforme Item 16 da pag. 06 da IPC 07 - Balanço Orçamentário do DCASP.